



CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede nesta Capital, na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, **Tiago de Almeida Quadros**, nos termos do Ato de Delegação nº 060/2018, e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), inscrito no CNPJ nº 10.764.307/0001-12, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº 39,- Canela, Salvador/BA, CEP: 40.110-150, neste ato representado por seu Reitor, **RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao convênio de concessão de estágio firmado em 24/03/2018, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a redação das **Cláusulas Primeira, Quarta, Quinta, Sexta e Oitava** do Convênio original, cujo objeto é possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA)** no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, conforme indicado na **Cláusula Segunda** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. A Cláusula Primeira passará a vigorar com a modificação da redação do **Item 1.1**, passando a ter a seguinte redação:

1.1. O presente convênio tem por finalidade possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência no Ensino Médio e nos cursos de nível superior ofertados pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA)**, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**.

2.2. A Cláusula Quarta passará a vigorar com a inclusão do **Item 4.3** e com a modificação da redação dos **Itens 4.1 e 4.2**, conforme os termos que seguem:

" (...)

4.1. A duração do estágio de estudantes de nível superior não poderá exceder a 02 (dois) anos, ressalvado quando o estagiário for pessoa com deficiência.

4.2. A jornada do estagiário de nível superior será de 20 (vinte) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.

4.3. A jornada do estagiário de nível superior com pós-graduação será de 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO**, sem prejuízo das atividades discentes do educando.”

2.3. A Cláusula Quinta passará a vigorar com a modificação da redação do **Item 5.2** e com a inclusão dos **Item 5.3**, passando a ter a seguinte redação:

“ (...)

5.2. Qualquer estudante regularmente matriculado no Ensino Médio e nos cursos de nível superior oferecidos pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA)** poderá candidatar-se ao “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, desde que haja disponibilidade de vagas;

5.3. Consiste em requisito para candidatar-se à seleção promovida pelo “Programa de Estágio” do **MINISTÉRIO PÚBLICO**:

5.3.1. No caso de estudante de nível superior, a prévia matrícula no mínimo e de acordo com as pertinentes grades curriculares, no semestre correspondente à metade dos respectivos cursos;

5.3.2. No caso de estudante de nível superior com pós- graduação, apenas a prévia matrícula.

2.4. A **Cláusula Sexta, Item 6.1.3**, passará a vigorar com a inclusão da **alínea “f”**, conforme os termos que seguem:

(...)

f) Assinar compromisso do não exercício da advocacia, na hipótese de estagiários de pós-graduação em Direito.

2.5. As **alíneas “c” e “h”, do item 8.1, da Cláusula Oitava**, passarão a ter as seguintes redações:

(...)

c) conclusão do curso na instituição de ensino, formalizada pelo depósito do trabalho de conclusão do curso, para estudantes de nível superior com pós-graduação; pela colação de grau, para estudantes de nível superior; ou pela data da formatura, para estudantes de nível médio;

(...)

h) reaprovação acima de 50% dos créditos em que se encontrava matriculado no semestre anterior, no caso de estudante de nível superior, ou reaprovação no último período escolar cursado, para estudante de nível médio;

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio original, em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS

Coordenador

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA)

IVES LIMA DE JESUS

Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **IVES LIMA DE JESUS** em 02/02/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Almeida Quadros** em 14/02/2022, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0283837** e o código CRC **2E72E391**.

19.09.45342.0019430/2021-88

0283837v3

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 009/2022-SGA. Processo SEI nº 19.09.00857.0012956/2021-12. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Verzzon – Administração de Serviços Ltda, CNPJ nº 07.815.993/0001-07. Objeto da rerratificação: alterar, em razão de erro material, a redação Cláusula Terceira do contrato 009/2022-SGA, para excluir o item 3.7.2 em sua integralidade, uma vez que se refere a postos de serviços não abrangidos pela licitação.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CELEBRADO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA). Processo: 19.09.45342.0019430/2021-88. Parecer jurídico: 662/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA). Objeto do ajuste original: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alterar a redação das cláusulas primeira, quarta, quinta, sexta e oitava do convênio original para viabilizar a participação de estudantes de pós-graduação no “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018-SGA. Processo: 19.09.02678.0019079/2021-32. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Maria Cury Andari - EPP, CNPJ nº 04.808.201/0001-70. Objeto contratual: fornecimento de vestuário masculinos para servidores vinculados à Coordenação de Transportes. Objeto do aditivo: Promover a revisão de preços alterando os valores unitários dos serviços contratados, modificando o valor global anual do contrato de R\$ 78.447,05 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) para R\$ 93.170,00 (noventa e três mil, cento e setenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.30.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

INQUÉRITOS CIVIS / PROCEDIMENTOS:

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itambé-BA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

[IDEA Nº 052.9.268730/2021]

PORTARIA PA Nº 05/2022

Objeto: Proteger direito individual indisponível da Sra. EDITE GONÇALVES CHAVES.

O Promotor de Justiça designado para atuar na Promotoria de Justiça de Itambé, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a potenciais interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo, Portaria nº 05/2022, numeração IDEA acima informado.

Itambé – BA, 05 de fevereiro de 2022

[Assinado eletronicamente]

MARCELO PINTO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 003.0.24442/2016

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, Titular da 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo IDEA 003.0.24442/2016, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Salvador, 29 de novembro de 2021.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 152.9.232861/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Irecê (PJEMAI)

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Meio Ambiente

OBJETO: Fazer diagnóstico e regularização da atividade de extração desenvolvida às coordenadas Longitude UTM: 805713.62 m E e Latitude UTM: 8670217.08 m S, no município de Barra do Mendes-BA.

EDITAL Nº 4/2022

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 13, da Resolução nº 174/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, com espeque no art. 129, VI, da Constituição da República e no art. 92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, comunica a quem possa interessar o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 608.9.18354/2021, cientificando que poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do art. 13 da Resolução n. 174/2017 do CNMP.

Jequié/BA, 10 de fevereiro de 2022.

Juliana Rocha Sampaio

Promotora de Justiça

ERONITA MARIA ALMEIDA FONSECA FILHA	████████	Analista Técnico	19.09.02170.0020013/2021-57	averbação de 11 (onze) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias de contribuição ao regime geral de previdência social, para efeitos de aposentadoria.
DAIARA DIAS DE ALENCAR MOREIRA DE SOUZA	████████	Analista Técnico	19.09.00840.0011195/2021-78	averbação de 17 (dezessete) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias de contribuição ao regime geral de previdência social, considerado o abatimento de períodos concomitantes, para efeitos de aposentadoria.
LEONARDO BERGANTINI PIMENTEL	████████	Analista Técnico	19.09.02025.0017040/2021-76	averbação de 03 (três) meses e 04 (quatro) dias de tempo serviço público municipal apenas para efeitos de disponibilidade.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 16 de fevereiro de 2022.

LICENÇAS PRÊMIO DEFERIDAS							
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI N° 13.471/2015	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO	QUINQUÊNIO
████████	ALEXANDRE PIMENTA DA SILVA	19.09.02032.0021912/2021-74	Art. 3º	30	07/03/2022	05/04/2022	2009/2014
████████	ALEXANDRE PIMENTA DA SILVA	19.09.02032.0021914/2021-88	Art. 3º	30	09/05/2022	07/06/2022	2014/2019
████████	LUCIANY NERY PEREIRA	19.09.00913.0019326/2021-92	Art. 3º	30	03/03/2022	01/04/2022	2015/2020
████████	MARCUS ALEXANDRE OLIVEIRA MENOITA	19.09.02336.0021499/2021-25	Art. 3º	30	03/03/2022	01/04/2022	2014/2019

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 16 de fevereiro de 2022.

LICENÇA PATERNIDADE DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI/ATO	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
████████	ADEMILSON DAS NEVES SANTOS JUNIOR	19.09.01320.0001101/2022-92	Lei nº 6.677/1994 – Art. 155 Ato Normativo nº 012/2016	20	17/01/2022	05/02/2022

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 16 de fevereiro de 2022.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2022 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.00841.0011029/2021-30. OBJETO: Aquisição de mini desktops e monitores, conforme edital e seus anexos. AVISO: A Coordenação de Licitações comunica aos interessados a alteração e substituição do arquivo do edital disponibilizado em sistema, a fim de realizar a retificação do seu conteúdo. Por se tratarem de alterações que podem vir a impactar a formulação de propostas ou a abrangência de participação no certame, a data da abertura da sessão pública da licitação será remarcada com devolução de prazo.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2022 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.00841.0011029/2021-30. OBJETO: Aquisição de mini desktops e monitores, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 17/02/2022 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/03/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasilia - DF), no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Obs.: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CELEBRADO COM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA). Processo: 19.09.45342.0019430/2021-88. Parecer jurídico: 662/2021. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA). Objeto do ajuste original: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) no processo seletivo para o Programa de Estágio do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alterar a redação das cláusulas primeira, quarta, quinta, sexta e oitava do convênio original para viabilizar a participação de estudantes de graduação e pós-graduação no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado da Bahia.

*Retifica publicação lançada na edição nº 3.040 do Diário da Justiça Eletrônico do dia 15/02/2022.